



Protocolo 16.727/2022

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

609.016.710.183.088.785

Situação geral em 14/12/2022 08:45: Novo

Construtora Gasparin Ltda

itatibacontabil1@gmail.com · 45 99135-1092

CNPJ 45.455.447/0001-93

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

14/12/2022 08:45

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

TOMADA DE PREÇO

Requerente apresenta envelopes nº01 e nº02 para tomada de preços nº31/2022.

Eduarda Celina Santos

Recepcionista

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/12/2022 08:45:08

E-mail para itatibacontabil1@gmail.com

Enviando ↗

14/12/2022 às 08:45:09

Enviado via SMS para o número +5545991351092 ↗

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/12/2022 08:45:10 por Eduarda Celina Santos - Recepcionista

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 37/2022				
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA			
CNPJ Nº	45.455.447/0001-93			
PORTE	MICROEMPRESA (X) EMPRESA PEQUENO PORTE () DEMAIS ()			
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, 390	BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	MATELÂNDIA	UF:	PR	CEP: 85887-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	-			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1099458			
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):				
4120-4/00 [PRINCIPAL] CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA				
RESPONSÁVEL LEGAL:	RENAN HENRICK GASPARIN			
CPF:	099.999.829-30			
TELEFONE:	(45) 99843-0531			
E-MAIL:	renangasparing@hotmail.com			
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 08/12/2022.			
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.			

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente da CPL – Portaria 012/2022

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro da CPL – Portaria 012/2022


KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro da CPL – Portaria 012/2022

CLEITON LUIZ WELTER
Membro da CPL – Portaria 012/2022

RONY FERNANDO KAMER BATISTA
DA SILVA
Membro da CPL – Portaria 012/2022

1

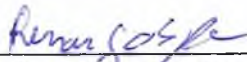

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, Nº 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CNPJ/MF Nº 45.455.447/0001-93, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renan Henrick Gasparin, portador da carteira de identidade nº 06810151326 DETRAN/PR e do CPF nº 099.999.829-30, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº. 31/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.



Renan Henrick Gasparin

CPF: 099.999.829-30

RG: 06810151326 DETRAN/PR



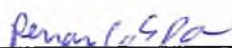
CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, Nº 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO

DECLARAÇÃO

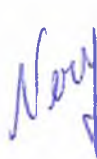
Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CNPJ/MF Nº 45.455.447/0001-93, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Renan Henrick Gasparin, CPF 099.999.829-30 e RG 06810151326 DETRAN/PR, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 31/2022, está sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.



Renan Henrick Gasparin
CPF: 099.999.829-30
RG: 06810151326 DETRAN/PR






CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, N° 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR
Tomada de Preços nº 31/2022

A empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CNPJ/MF Nº 45.455.447/0001-93, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Renan Henrick Gasparin, CPF 099.999.829-30, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.



Renan Henrick Gasparin
CPF: 099.999.829-30
RG: 06810151326 DETRAN/PR



CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, Nº 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CNPJ/MF Nº 45.455.447/0001-93, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Renan Henrick Gasparin, CPF 099.999.829-30, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

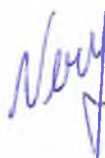
Medianeira, 14 de dezembro de 2022.



Renan Henrick Gasparin

CPF: 099.999.829-30

RG: 06810151326 DETRAN/PR



CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, Nº 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu Renan Henrick Gasparin, CPF 099.999.829-30 e RG 06810151326 DETRAN/PR, declaro, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008, que a empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CNPJ/MF Nº 45.455.447/0001-93, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná:

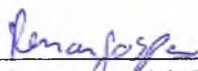
(X) Não possui em seu quadro sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.

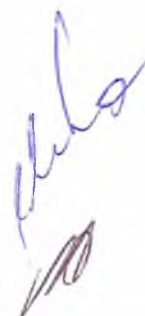


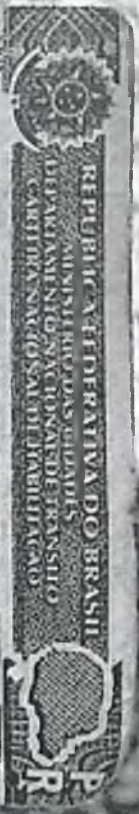
Renan Henrick Gasparin

CPF: 099.999.829-30

RG: 06810151326 DETRAN/PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONSUMO DE TABACOS
CARTILHAS SINGELAS DE IDENTIFICAÇÃO

RENAN HENRICK GASPARIN

— DDC: Registro / doc. de origem / UF —
12706168-B SESP PR

— CPF — DATA NASCIMENTO —
099.999.829-30 09/08/1998

— Instituição —
JANDIR DESENGRINI
GASPARIN
SIRLEI RIZZOTTO
GASPARIN



— Matrícula — VALIDADE: — 1ª VALIDADE: —
06810151326 08/09/2021 16/03/2017

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596866462

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596866462

Renan Gasparin

LOCAL: MATELANDIA, PR DATA EMISSÃO: 20/03/2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: *[Signature]*
ASSINATURA DO FISCAL: *[Signature]*
PARANÁ 95134368852
179314200167

Novy

[Handwritten signature]

3

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ/MF 45.455.447/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41210581381

RENAN HENRICK GASPARIN, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, natural de Matelândia, Estado do Paraná, nascido aos 09/08/1998, residente e domiciliado à Rua Pedro D'Agostini, s/n, Agro Cafeeira, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 06810151326-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 099.999.829-30, sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**", estabelecida à Rua Pedro D'Agostini, s/n, Agro Cafeeira, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, inscrita no CNPJ sob nº. 45.455.447/0001-93, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41210581381, em 25 de fevereiro de 2022, resolve por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa, passando para Rua Rui Barbosa, 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente subscritas pelo sócio único neste ato, em moeda corrente do país, e que será integralizado em moeda corrente do país, em cinco parcelas de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo a primeira integralizada na assinatura do presente instrumento, e as seguintes com vencimento a cada trinta dias, a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao sócio único:

N.	SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
01	RENAN HENRICK GASPARIN	100	150.000	150.000,00
	TOTAL	100	150.000	150.000,00

Nery

Renan Gasparin

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ/MF 45.455.447/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41210581381

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio único resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ/MF 45.455.447/0001-93
NIRE 41210581381
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RENAN HENRICK GASPARIN, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, natural de Matelândia, Estado do Paraná, nascido aos 09/08/1998, residente e domiciliado à Rua Pedro D'Agostini, s/n, Agro Cafeeira, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 06810151326-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 099.999.829-30, sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**", estabelecida à Rua Rui Barbosa, 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000, inscrita no CNPJ sob nº. 45.455.447/0001-93, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41210581381, em 25 de fevereiro de 2022, resolve por este instrumento particular consolidar o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO: A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, CEP: 85887-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de março de 2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Renan Gasparin

Nery

Renan Gasparin

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ/MF 45.455.447/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41210581381

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades de execução de obras de construção civil, reformas e acompanhamento técnico, serviços de engenharia, compreendendo a execução de projetos arquitetônico, estrutural e hidráulico, projetos de estruturas metálicas e pré-moldadas, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, elaboração de mapa e memorial descritivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

N.	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
01	RENAN HENRICK GASPARIN	100	150.000	150.000,00
	TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO: Declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RENAN HENRICK GASPARIN**, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários para gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Renan Gasparin

Renan Gasparin

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ/MF 45.455.447/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41210581381

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador, Declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social se estenderá do dia 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício social, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Navy

clb

Monica Insogna

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ/MF 45.455.447/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41210581381

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o FORO^o de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mateiândia/PR, 10 de outubro de 2022.

Renan Gasparin

RENAN HENRICK GASPARIN

Nery

[Handwritten marks]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04025909, inscrito no CPF nº 78434343991. DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
78434343991	04025909	CLAUDIA BEATRIZ COLLA D AGOSTINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 14:43 SOB Nº 20227071964.
PROTOCOLO: 227071964 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214450461. CNPJ DA SEDE: 45455447000193.
NIRE: 41210581381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
CONSTRUTORA GASPARIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL FISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

M

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.455.447/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GASPARIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GASPARIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 390	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATELANDIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANGASPARING@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9843-0531
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

d

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 14:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

d

Nery

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Cadastro Municipal

1099458

De acordo com o despacho exarado pela Secretaria de Fazenda e Orçamento na declaração para fins de inscrição no CADASTRO TÉCNICO ECONÔMICO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Matelândia, é concedida a licença prevista na Lei nº 1129/98, de 18/12/98, Código Tributário do Município para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

OBS: O presente Alvará, está sendo concedido em caráter provisório, podendo o mesmo ser tornado em efeito, se por ventura, em vistoria realizada pela fiscalização da Secretaria de Fazenda e Orçamento, Secretaria de Saúde Pública, estiver o estabelecimento em desacordo com a legislação específica.

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA GASPARIN

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 390 CEP: 85887-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: SALA 01

CNPJ/CPF: 45.455.447/0001-93

INSC. ESTADUAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS:

INÍCIO DA ATIVIDADE:

07/03/2022

4120-4/00 [PRINCIPAL] CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

HORÁRIOS

1 - SEGUNDA A SABADO DAS 07:00 ÀS 18:00

OBSERVAÇÕES

EMPRESA DECLARA QUE ENDEREÇO É APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA.

DISPENSADO DE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME DECRETO Nº 3.294/2021; PARECER AMBIENTAL Nº 412/2022 DE 03/11/2022 FAVORAVEL POR UM ANO;

Prefeitura Municipal de Matelândia, em 09 de novembro de 2022

VALIDADE ATÉ: 31/12/2022

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº EA78313317B093E623F03758D652E680

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028738657-25

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 45.455.447/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ: 45.455.447/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:01 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **FB27.85D6.CFDF.00B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nery

phle



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028738483-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.455.447/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Nery

chlo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

Estado do Paraná
Av. Duque de Caxias, 800 - Centro
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 5509

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CPF/CNPJ nº 45.455.447/0001-93, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CPF/CNPJ nº 45.455.447/0001-93, situado(a) na cidade de Matelândia - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

48163ECDE8809CC2E4583118079E6F4D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/01/2023

Matelândia - PR, terça-feira, 6 dezembro

Nery

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.455.447/0001-93
Razão Social: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
Endereço: R PEDRO D AGOSTINI / AGRO CAFEIEIRA / MATELANDIA / PR / 85887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102591623317697

Informação obtida em 06/12/2022 14:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.455.447/0001-93

Certidão nº: 43580504/2022

Expedição: 06/12/2022, às 14:28:50

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.455.447/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua 11 de Junho, n.º 1133 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA

CNPJ 45.455.447/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 07 de Dezembro de 2022, 13:26:43

LUIZ FRANCISCO BOSIO

LUIZ
FRANCISCO
BOSIO:3342
0980906

Assinado de forma
digital por LUIZ
FRANCISCO
BOSIO:33420980906
Dados: 2022.12.07
13:27:24 -03'00'



Certificação

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
 Período da Escrituração: 25/02/2022 a 30/11/2022 CNPJ: 45.455.447/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 25 de Fevereiro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 85.713,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 85.633,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 85.633,71
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 81.178,71
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 81.178,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.455,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED C/C 199613		R\$ 0,00	R\$ 4.455,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 80,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 80,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 80,00
UNICRED C/CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 80,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 85.713,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 57.093,91
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.504,50
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.504,50
NOEMIA STAHL E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.504,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 624,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 624,41
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 530,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 94,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 4.235,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.740,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.740,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 495,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 495,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 40.730,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 40.730,00
AD CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 40.730,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 28.619,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 46.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (104.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (104.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (17.380,14)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (17.380,14)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (17.380,14)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



M

Entidade:	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA	
Período da Escrituração:	25/02/2022 a 30/11/2022	CNPJ: 45.455.447/0001-93
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	25 de Fevereiro de 2022 a 30 de Novembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ 3.781,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 3.781,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.781,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 3.781,00
(-) (-)Deduções da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (94,43)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (94,43)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (94,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.686,57
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 3.686,57
(-) (-)Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (21.066,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.066,71)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (11.504,50)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (562,21)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (17.380,14)
(-) RESULTADO ANTES DA CSL		R\$ (0,00)	R\$ (17.380,14)
(-) RESULTADO ANTES DO IR		R\$ (0,00)	R\$ (17.380,14)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.380,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.9B.06.66.95.72.66.F3.9C.E1.14.90.45.02.75.14.1C.A1.3C.B3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

D

Nery

D

ch

M

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210581381	CNPJ 45.455.447/0001-93
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GASPARIN LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 25/02/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.9B.06.66.95.72.66.F3.9C.E1.14.90.45.02.75.14.1C.A1.3C.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	78434343991	CLAUDIA BEATRIZ COLLA D AGOSTINI: 78434343991	614970165305878949 0	29/12/2021 a 29/12/2022	Não
Procurador	78434343991	CLAUDIA BEATRIZ COLLA D AGOSTINI: 78434343991	614970165305878949 0	29/12/2021 a 29/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

41.9B.06.66.95.72.66.F3.9C.E1.
14.90.45.02.75.14.1C.A1.3C.B3-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/12/2022 às 13:55:18

A9.E0.AF.38.5E.58.FD.46
6F.6E.FC.B4.D1.02.11.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

Nery

AA

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
Período da Escrituração: 25/02/2022 a 30/11/2022 CNPJ: 45.455.447/0001-93
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 25 de Fevereiro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
NIRE 41210581381
CNPJ 45.455.447/0001-93
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município MATELANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 30/11/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 461

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 461
Data de início 25/02/2022
Data de término 30/11/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.9B.06.66.95.72.66.F3.9C.E1.14.90.45.02.75.14.1C.A1.3C.B3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

M

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, Nº 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, CNPJ/ME Nº 45.455.447/0001-93, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renan Henrick Gasparin, portador da carteira de identidade nº 06810151326 DETRAN/PR e do CPF nº 099.999.829-30, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	FORMA DE CÁLCULO	ÍNDICE
LG	$\frac{85.633,79+80}{57.093,93+0}$	1,50
SG	$\frac{85.713,78}{57.093,93+0}$	1,50
LC	$\frac{85.633,79}{57.093,93}$	1,50

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.

Renan Henrick Gasparin
CPF: 099.999.829-30
RG: 06810151326 DETRAN/PR

CLAUDIA BEATRIZ Assinado de forma digital por CLAUDIA COLLA D BEATRIZ COLLA D AGOSTINI:78434343991 Dados: 2022.12.13 14:34:00 -03'00'

Claudia Beatriz Colla D' Agostini
Contadora
CPF 784.343.439-91
CRC 040.259-0-9/PR

Kery

t

R

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/12/2022 15:20:58

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750

Proposta: 3712222

Controle Interno (Código Controle): 136523880

Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76.206.481/0001-58 10AV JOSE CALLEGARI, 647, IPE, - CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PR

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA ME

CPF/CNPJ: 45455447000193 R RUI BARBOSA 390 SL 01, , CENTRO - CEP: 85.887-000 - MATELANDIA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.164,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.164,97	13/12/2022	15/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/12/2022	15392580	R\$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poderão sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Tomada de preços nº 31/2022 Processo Administrativo 190/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388750
Proposta: 3712222
Controle Interno (Código Controle): 136523880
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388750000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

M



033-7 Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

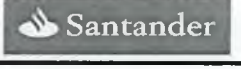
Recibo do Pagador	Vencimento	14/12/2022
	Nosso Número	09403558
	Número do Documento	15392580
	Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	197,23

Pagador
CONSTRUTORA GASPARIN LTDA ME CNPJ: 45.455.447/0001-93
R RUI BARBOSA 390 SL 01 85887000 MATELANDIA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0388750

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7 | **03399.89543 38000.000091 40355.801016 1 91990000019723**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/12/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 13/12/2022	Número do Documento 15392580	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 13/12/2022	Nosso Número	09403558
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	197,23
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasreceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CONSTRUTORA GASPARIN LTDA ME CNPJ: 45.455.447/0001-93
R RUI BARBOSA 390 SL 01 85887000 MATELANDIA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0388750

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Very

[Handwritten signature]



Associado: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
Cooperativa: 0710
Conta Corrente: 44744-8

Boletos

Cooperativa Origem: 0710
Conta Origem: 44744-8
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 45.455.447/0001-93
Instituição Emissora: BCO SANTANDER BRASIL S A
Razão Social Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário: 84.948.157/0001-33
Nome Pagador: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA ME
CPF/CNPJ Pagador: 45.455.447/0001-93
Número de Controle: 1654885104
Código de Barras: 03399895433800000009140355801016191990000019723
Data de Vencimento: 14/12/2022
Data da Transação: 13/12/2022
Hora da Transação: 16:50
Data do Pagamento: 13/12/2022
Valor do Título (R\$): 197,23
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 197,23
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: FEEF.6DCF.6D01.F4EB.3C5A.6959.52F.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156345/2022

Validade: 05/01/2023

Razão Social: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA

CNPJ: 45455447000193

Num. Registro: 79596

Registrada desde : 27/09/2022

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA PEDRO D'AGOSTINI, S/N AGRO CAFEIEIRA

Município/Estado: MATELANDIA-PR

CEP: 85887000

Objetivo Social:

Execução de obras de construção civil, reformas e acompanhamento técnico, serviços de engenharia, compreendendo a execução de projetos arquitetônico, estrutural e hidráulico, projetos de estruturas metálicas e pré-moldadas, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, elaboração de mapa e memorial descritivo

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 45455447000193

1 - Nome Civil: RENAN HENRICK GASPARIN

Carteira: PR-195304/D Data de Expedição: 14/05/2021

Desde: 27/09/2022 Carga Horária: 1:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 352984/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

MA

Emitida via Internet em 06/12/2022 14:06:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **156365/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: RENAN HENRICK GASPARIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-195304/D

Registro Nacional : 1720135339

Registrado(a) desde : 14/05/2021

Filiação : JANDIR DESENGRINI GASPARIN

SIRLEI RIZZOTTO GASPARIN

Data de Nascimento : 09/08/1998

Documento de Identidade : 12.706.168-8 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 09999982930

Naturalidade : MATELÂNDIA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 03/02/2021

Diplomação : 03/03/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77380 - LAERCIO CARDOSO - TERRAPLANAGEM

CNPJ: 34254130000172

Desde: 01/02/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/MES

77511 - DERLY DANIEL CALÇAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 31994506000197

Desde: 18/02/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/MES

73920 - BRAGABRASIL METALURGICA E FERRAFENS LTDA

CNPJ: 38719176000170

Desde: 18/03/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

79172 - DALBRAGA TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 44867516000103

Desde: 16/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

79596 - CONSTRUTORA GASPARIN LTDA

CNPJ: 45455447000193

Desde: 27/09/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353037/2022.

Emitida via Internet em 06/12/2022 14:31:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003830

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENAN HENRICK GASPARIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENAN HENRICK GASPARIN**
Registro: **PR-195304/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720135339**

Número da ART: **1720224477718** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/08/2022** Baixada em: **22/08/2022** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Coautor**
Empresa contratada: **BRAGABRASIL METALURGICA E FERRAFENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE RAMILÂNDIA** CNPJ: **95.725.024/0001-14**

Rua: **AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA** Nº: **1600**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RAMILÂNDIA** UF: **PR** CEP: **85888-000**

Contrato: **celebrado em 03/01/2022** Vinculado a ART: **1720221719125, 1720221384450**

Valor do contrato: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: **RUA RIO DE JANEIRO** Nº: **S/N**

Compiemento: **ESQ. RUA PARIGOT DE SOUZA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RAMILÂNDIA**

UF: **PR**

CEP: **85888-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,119679 x -54,026769**

Data de início: **03/01/2022** Conclusão efetiva: **29/04/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA DE RAMILÂNDIA**

CNPJ: **95.725.024/0001-14**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 500 M2; **2- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1500 M2; **3- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 1500 M2; **4- Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1500 M2; **5- Execução** Execução de obra de reparo de estruturas metálicas, 200 M2; **6- Execução** Execução de obra de contenções em concreto armado, 180 METRO

Informações complementares:

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 18/03/2022."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003830/2022

23/08/2022 07:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244452/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 244452/2022.

CAT nº 1720220003830 de 22/08/2022, página 1 de 7



[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 – Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ramilândia-PR, 04 julho de 2022.

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT (RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.), que o RENAN HENRICK GASPARIN, engenheiro civil, CREA- PR 195304/D, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1 DADOS DO ATESTADO

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

DADOS DO CONTRATO:

- ART de Obra ou Serviço; 1720221719125
- Contrato nº: 367/2021; Celebrado: 23/10/2021;
- Decreto municipal: 3570/2021;
- Portaria: 2.709/2021;
- Edital: 57/2021;
- Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO, S/N ESQ. RUA PARIGOT DE SOUZA CENTRO CENTRO - Ramilândia/PR 85888-000;
- Período de realização dos serviços: Data de início: 03/01/2021 e data de final: 29/04/2022;
- Valor do contrato: 373.539,56 R\$ (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do processo: 244452/2022.

CAT nº 1720220003830 de 22/08/2022, página 2 de 7





Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 – Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia - PR

- Obra: Execução de Reforma Predial do Ginásio Municipal de Ramilândia Reginaldo Santos Perez.

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Ramilândia; CNPJ: 95.725.024/0001-14;
- Endereço: Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 – Centro CEP 85.888-000 Ramilândia – PR.

1.3 DADOS DA CONTRADADA

- BragaBrasil Metalúrgica e Ferragens LTDA; CNPJ nº 38.719.176/0001-70;
- Nome fantasia: BragaBrasil Metalúrgica e Ferragens ;

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Renan Henrick Gasparin;
- Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;
- Carteira: 195304/D

1.5 DESCRIÇÃO:

- Execução da Obra: Reforma e ampliação de 1500 m² de obra, reparos e troca de cobertura em estrutura metálica muro de contenção de 180 metros lineares, instalações elétricas e acessibilidade, implantados no Ginásio Municipal de Ramilândia Reginaldo Santos Perez, Danificado no dia 23 de outubro de 2021, considerado a situação emergencial itens conforme ART relacionada e inclusas na Figura a baixo:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244452/2022.

CAT nº 1720220003830 de 22/08/2022, página 3 de 7





Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 – Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia - PR

M

Atividades técnicas deste contrato

Nível de situação • atividades profissionais • obra ou serviço • complemento	Qtd / Unid. Medida	
1. Execução • Execução de obra • de estrutura metálica • para edificação	500,00 M2	✓ Executar ✗ Faturar
2. Execução • Execução de obra • de reforma de edificação • de alienação	1.500,00 M2	✓ Executar ✗ Faturar
3. Execução • Execução de obra • de acessibilidade de edificação • para fins diversos	1.500,00 M2	✓ Executar ✗ Faturar
4. Execução • Execução de obra • de instalações elétricas em baixa tensão • para fins comerciais	1.500,00 M2	✓ Executar ✗ Faturar
5. Execução • Execução de obra • de reparo de estruturas metálicas •	200,00 M2	✓ Executar ✗ Faturar
6. Execução • Execução de obra • de contenções • em concreto armado	180,00 METRO	✓ Executar ✗ Faturar

Os itens a cima relatam os serviços executados.

1.5.1 Descrição dos Serviços Realizados:

- Objeto do contrato: Reforma e ampliação de 1500 m² de obra, reparos e troca de cobertura em estrutura metálica muro de contenção de 180 metros lineares, instalações elétricas e acessibilidade, implantados no Ginásio Municipal de Ramilândia Reginaldo Santos Perez, conforme projeto, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Termo de dispensa 57/2021, sendo que a Ordem de Serviço foi emitida em 01/04/2020, empresa executora vencedora do processo: BragaBrasil Metalúrgia Ferrugens LTDA CNPJ: 38.719.176/0001-70, tendo como responsável técnico pela execução da obra no período de 21/12/2021 até 29/04/2022, conforme consta na ART Nº 1720221719125 o engenheiro civil Renan Henrick Gasparin.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Planilha orçamentária da obra:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA OBJETO: REFORMA GINÁSIO			
item	qtd.	unidade	periodo de execução em dias	valor unitario	valor total do item

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244452/2022.

CAT nº 1720220003830 de 22/08/2022, página 4 de 7



(Handwritten signature)

R

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 – Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia - PR

1	codigo sinapi: 98815 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015				
	184.88	metros²	180	77.13	14258.88
2	codigo sinapi: 92764 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16				
	441.84	kg	180	15.42	6812.33
3	codigo sinapi: 92921 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
	161.784	kg	180	16.67	2697.3
4	codigo sinapi: 92762 descrição aço ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
	158.569	kg	180	15.58	2470.86
5	codigo sinapi: 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
	66.36	kg	180	22.87	1517.34
6	codigo sinapi: 92760 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
	153.125	kg	180	21.93	3358.35
7	codigo sinapi: 92759 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0				
	25.872	kg	180	22.93	593.13
8	codigo sinapi: 92720 descrição CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM M3 SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015				
	10.3	m³	180	517.09	5326
9	codigo sinapi: 94216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS				
	165.8	m²	180	339.58	56302.22
10	codigo cotação Gismar redes esportivas rede de proteção esportiva fio 2 malha 12cm 45X20				
	1	und	180	6147.54	6147.54
11	codigo sinapi: 92616 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO				
	4	und	180	3239.15	12956.6
12	CODIGO SINAPI: 97659 REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 10M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
	6	und	180	277.95	1667.7
13	CODIGO SINAPI: 4312 FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETÃO				
	636.96	und	180	2.50	1592.5
14	CODIGO SINAPI: 4312 FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETA 90 OU KALHETÃO				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 244452/2022.

CAT nº 1720220003830 de 22/08/2022, página 5 de 7



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 - Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia - PR

	318.48	metros ³	180	335.97	106999.05
15	codigo sinapi: 4320 PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10				
	785	und	180	2.86	2245.1
17	codigo sinapi: 1342 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 m, E = 14 MM				
	83.73	m ²	180	100.64	8426.88
18	codigo sinapi: 101665 REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNEC UN IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				
	30	und	180	169.71	5091.38
19	codigo sinapi: 88479 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20				
	269.76	m ²	180	20.10	5421.6
20	codigo sinapi: 88424 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CO M2 M PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. A F_06/2014				
	269.76	m ²	180	28.78	7762.5
21	codigo sinapi: 98564 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLU M2 SIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM. AF_06/2018				
	38.85	m ²	180	102.62	3986.81
22	codigo sinapi: 96116 descrição FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE M2 ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P				
	226.5	m ²	180	91.45	20713.75
23	codigo sinapi: 98815 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTU M2 RAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK - 4,5 MPA. UTILIZANDO PALHETA. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015				
	154	m ²	180	82.68	12732.72
24	codigo sinapi: 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO				
	20	m ³	180	68.65	1373
27	codigo sinapi: 96523 descrição ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇ M3 ÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017				
	33	m ³	180	120.81	3986.81
28	codigo sinapi: 92720 descrição CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015				
	21.34	m ³	180	524.11	11184.6
29	codigo sinapi: 92762 descrição aço ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG DO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10, 0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
	244.332	kg	180	18.89	4614.65
30	codigo sinapi: 92764 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG DO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16				
	312.444	kg	180	15.39	4808.7
31	codigo sinapi: 92760 descrição ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244452/2022.

CAT nº 172022003830 de 22/08/2022, página 6 de 7



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Ramilândia

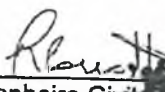

Praça Geraldo Custódio de Barros, 627 - Centro
CEP 85.888-000
Ramilândia - PR

	48.51	kg	180	22.17	1075.55
32	codigo sinapi: 92759 descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0				
	30.492	kg	180	22.44	684.38
33	codigo sinapi: 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO				
	20.232	M²	180	67.86	1373
34	codigo sinapi: 7216 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)				
	50	m	180	138.29	6914.38
35	codigo sinapi: 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE M2 CR 8,60 CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014				
	308 KK	metros'	180	10.75	3321.75
36	codigo sinapi: 89048 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1: M2 CR 31,61 2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTI FAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014				
	308 KK	m²	180	39.53	12209.36
37	codigo sinapi: 100752 PINTURA COM TINTA LÍQUIDA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SO M2 PREPARO METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020				
	457 KK	m²	180	49.23	22539.33
38	codigo sinapi: 94224 CÁLZIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
	3K 78	m	180	267.50	10373.51
TOTAL:					R\$ 373,539.56

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas que possam ocorrer em razão do presente.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE


Rafael Possatto
 Engenheiro Civil
 Crea- PR-166567/D

Rafael Possatto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 166567/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244452/2022

CAT nº 1720220003830 de 22/08/2022, página 7 de 7



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA RUI BARBOSA, Nº 390. SALA 01
Centro – CEP: 85887-000 – Fone: (45) 99843-0531
Matelândia – Paraná - CNPJ: 45.455.447/0001-93 – IE: ISENTO

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

Objeto: **REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO DAROLT EM MEDIANEIRA – PR**

Nome da Proponente: Construtora Gasparin LTDA

CNPJ nº: 45.455.447/0001-93

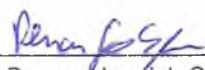
Endereço: Rua Rui Barbosa, 390, Sala 01, Centro, Matelândia, Estado do Paraná.

Fone: (45) 99843-0531

E-mail: renangasparing@hotmail.com

O representante da empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, Sr. Renan Henrick Gasparin, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.



Renan Henrick Gasparin
CPF: 099.999.829-30
RG: 06810151326 DETRAN/PR



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
CNPJ Nº: 45.455.447/0001-93

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature